



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

Projeto de Lei nº 010/2022, de 07 de Fevereiro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e do Conselho Municipal de Desportos – CMD, custear as despesas inerentes à realização de Campeonato Municipal de Futebol 7, e dá outras providências.”

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e do Conselho Municipal de Desportos – CMD, autorizado a custear as despesas para a realização do Campeonato Municipal de Futebol 7, modalidades masculino e feminino, categorias livre, sub-12, sub-15, veterano e máster, edição 2022.

Art. 2º Para a realização do Campeonato Municipal de Futebol 7, serão disponibilizados recursos até o montante de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), que deverão ser utilizados para o pagamento de arbitragem, premiação, divulgação, aquisição de bolas, bem como outras despesas inerentes ao evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de lei de solicitação de autorização à Casa Legislativa, para a realização de gastos com o Campeonato Municipal de Futebol 7, edição 2022, em nosso Município.

Importante destacar que a competição busca retomar a prática de atividades esportivas oficiais em nosso Município, após as paralisações ocorridas por conta da pandemia do *coronavírus*, e que neste momento encontram-se autorizadas pelas autoridades sanitárias estaduais.

Além disso, destacamos que os gastos com a competição estão discriminados no plano de trabalho que segue anexo ao presente projeto, mas que tem como principais gastos o pagamento pela arbitragem e premiação, com troféus e medalhas as equipes e atletas participantes, destacando apenas o grande número de categorias que pretendemos abrir em disputa.

Assim, pugnamos pela aprovação do presente projeto de lei, diante de sua importância social.

Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito